



Documento de Oficialização da Demanda Nº 55/2026 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 55/2026
RESSUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA RECOMPOSIÇÃO E
MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- DEPMATPAT
PROCESSO SEI Nº 26.0.000034391-8

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT	Data:	01/04/2026
Nome do Projeto:	Ressuprimento de materiais de consumo para suprir a necessidade administrativa de recomposição e manutenção dos estoques do DEPMATPAT		
Responsável pela Demanda:	Igor Mendes Carvalho	MATRÍCULA:	30359
E-mail do Responsável:	igor.carvalho@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 98117-2721

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Igor Mendes Carvalho
Matrícula:	30359
Telefone:	(86) 98117-2721
E-mail:	igor.carvalho@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Nádia Soares Livramento
Matrícula:	31526
Telefone:	(86) 98117-2721
E-mail:	nadia.livramento@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Urbano Pereira Oliveira
Matrícula:	1011715
Telefone:	(86) 98117-2721
E-mail:	urbano.oliveira@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da Administração é o ressuprimento de MATERIAIS DE CONSUMO, visando a reposição do estoque do Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT para atendimento das demandas deste TJPI, com o objetivo de promover serviços com qualidade e efetividade, baseado nos princípios da Administração Pública e alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT, como Centro de Distribuição, tem por finalidade precípua garantir a constância dos serviços prestados às diversas Unidades Judiciárias e Administrativas do PJPI, aplicando os princípios logísticos de eficiência, agilidade, praticidade e organização. Neste contexto, propor soluções adequadas para o armazenamento de materiais é fundamental para otimizar o suporte à prestação jurisdicional deste Egrégio Tribunal.

3.2. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o regular suprimento de materiais de limpeza e de expediente, copa e cozinha indispensáveis ao funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerando que tais insumos são de uso contínuo e essencial ao desempenho das atividades institucionais.

3.3. Referidos materiais são imprescindíveis tanto para a adequada manutenção e conservação dos ambientes físicos quanto para a execução das rotinas administrativas, incluindo higienização e acesso a utensílios em boas condições para armazenamento adequado de líquidos, de modo que sua indisponibilidade compromete a eficiência e a continuidade do serviço público.

3.4. Verifica-se, ainda, a ocorrência de ruptura de estoque no âmbito do DEPMATPAT, envolvendo itens essenciais ao funcionamento das unidades, o que evidencia a necessidade de recomposição dos estoques, com vistas a garantir o pronto atendimento das demandas institucionais.

3.5. Assim, a medida se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, evitar descontinuidade das atividades administrativas e jurisdicionais e promover maior eficiência na gestão dos recursos materiais, de maneira que a ausência dos itens compromete diretamente a continuidade e a regularidade dos serviços prestados, razão pela qual se mostra imperiosa a adoção de medidas imediatas, sob pena de prejuízo as unidades demandantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3.6. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, visto que a ruptura

de estoque não pode e não deve comprometer a melhoria da prestação jurisdicional.

3.7. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC).

3.7.1. O objeto da presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525), no(s) item(ns) 156, 196 e 217.

3.8. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Pretende-se solucionar a recorrente demanda por reposição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, assegurando o suprimento contínuo desses insumos essenciais ao regular funcionamento das unidades judiciárias e administrativas do TJPI.

4.1.2. Busca-se a obtenção de materiais adequados em termos de qualidade e especificação, capazes de atender de forma eficiente às necessidades operacionais da Administração, contribuindo para o desempenho das atividades institucionais.

4.1.3. Almeja-se a manutenção de níveis mínimos de estoque, de modo a evitar desabastecimento e garantir o atendimento ininterrupto das demandas das unidades judiciárias e administrativas, especialmente na Capital.

4.1.4. Objetiva-se, por fim, atender às demandas relacionadas à manutenção das atividades administrativas e à conservação dos ambientes institucionais, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Tribunal.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEMORIAL DE CÁLCULO

01	310507	<p>ÁGUA SANITÁRIA</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume: 1 (um) litro; • Forma do produto: líquido; • Cor: incolor; • Com cloro ativo; • Lacre de segurança: sim. • Bico dosador: sim; • Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do material. • Embalagem: deve ser reciclável. Deve possuir marcação indelével no corpo do vasilhame ou identificação completa no rótulo. 	UNIDADE	828	(7785507)
02	310902	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume Mínimo: 1 (um) litro; • Forma do produto: líquido; • Fragrância: eucalipto; • Propriedade: germicida e bactericida, com identificação completa no rótulo; • Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do material. • Embalagem: deve ser reciclável. Deve possuir marcação indelével no corpo do vasilhame ou identificação completa no rótulo. 	UNIDADE	486	(7785507)

03	455619	<p>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 1 litro; • Com alça; • Utilidade: conservar líquidos quentes; • Sistema de servir: bomba de pressão; • Revestimento externo: aço inoxidável, tampa e alça na cor preta; • Isolamento térmico: ampola de vidro; • Conservação térmica de no mínimo 6 (seis) horas; • Formato da garrafa: cilíndrica 	UNIDADE	102	(7785507)
----	--------	--	---------	-----	-----------

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda no Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT está contido no Formulário de Levantamento de Demanda 37/2026 (SEI nº 7784871), nos autos do processo originário nº 26.0.000014137-1.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho 36454/2026 (SEI nº 7981568), nos autos do Processo Originário Sei Nº 26.0.000014137-1, indicada abaixo:

Aquisição de água sanitária, desinfetante líquido e garrafa térmica de 1litro para ressuprimento do estoque do Centro de Distribuição do DEPMATPAT	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 339030 - Material de Consumo 000162 - 1º Grau de Jurisdição
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 339030 - Material de Consumo 000163 - 2º Grau de Jurisdição

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.
------------------	--

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Igor Mendes Carvalho	Matrícula:	30359
E-mail do Integrante Requisitante:	igor.carvalho@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 98117-2721
Integrante da Área Administrativa:	Nádia Soares Livramento	Matrícula:	31526
E-mail do Integrante Administrativo:	nadia.livramento@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 98117-2721

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega do material se dará **30 (trinta) dias** corridos após a publicação do contrato ou carta-contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por **15 (quinze) dias** corridos, a critério da Administração desde que, justificadamente motivado pelo Contratado.

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Responsável pela unidade demandante

Igor Mendes Carvalho
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 06/04/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7984150** e o código CRC **678BACC8**.

26.0.000034391-8

7984150v13